

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DFCD

Procedimento de Contratação Direta estabelece normas procedimentais nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 106 e 107 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC, e dispõe sobre a Dispensa Direta e Eletrônica, no âmbito da Codevasf, Superintendências Regionais e Escritórios e dá outras providências.

☒ **Dispensa Eletrônica** ☐ **Dispensa Direta** ☐ **Inexigibilidade**
Com disputa sistema Sem disputa (orçamentação)

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro predial/patrimonial do Escritório de Apoio Técnico de Penedo/AL – 5ª/EPE.

Item	CATSER	Descrição	Unid.	Quant.
1	30126	Cobertura de seguro predial/patrimonial do 5ª/EPE em Penedo/AL.	Unid.	01

2. Justificativa da contratação (Objetivo)

A contratação de seguro predial/patrimonial é necessária para resguardar o patrimônio público contra danos materiais causados por incêndios, explosões, vendavais, furtos qualificados, danos elétricos e demais eventos que possam comprometer o funcionamento das atividades da CODEVASF – 5ª/SR, especificamente no Escritório de Apoio Técnico de Penedo/AL – 5ª/EPE. Tal medida busca garantir a continuidade dos serviços públicos, assegurando proteção aos bens móveis e imóveis sob responsabilidade do 5ª/EPE, além de estar alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e precaução na gestão pública.

A ausência de cobertura securitária expõe o órgão a riscos financeiros significativos, especialmente diante de eventos de força maior, podendo comprometer a execução orçamentária e a regularidade dos trabalhos da Administração Pública.

3. Data prevista para contratação

A partir do dia 09/11/2026.

4. Condição de Participação

Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento, obrigatoriamente registradas e autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, além de devidamente regulares, apresentando a regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou regularidade fiscal.

4.1 Prazo de garantia

Não se aplica.

4.2 Prazo para realização dos serviços

01 (um) ano, a partir do dia 09/11/2026.

4.3 Local dos serviços

5ª/EPE, situado à Rua Castro Alves, s/nº, Santa Luzia – Penedo/AL. CEP 57.200-000.

4.4 Forma de recebimento

Decorrer do prazo de vigência de seguro predial/patrimonial de 01 (um) ano.

5. Orçamento de Referência e Pesquisa de Preços

O valor estimado total para contratação do objeto previsto é de R\$ 6.208,39 (seis mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos), data base setembro/2026, sendo o valor máximo global aceito pela CODEVASF – 5ª/SR, em conformidade com Planilha de Composição de Preços (Peça 7) e Parecer de Custos nº 04/2026 – 5ª/EPE (Peça 8).

Mediante a especificidade da contratação, considerando que inúmeras variáveis influenciam nas cotações de propostas para seguro predial e consequente valores das mesmas, tais como: tipo de infraestrutura, instalações e equipamentos a serem cobertos, localidade e seus riscos naturais, histórico e ramo de atividade econômica do segurado, valores a serem segurados e franquias, dentre outros; a análise para levantamento de mercado levou em consideração apenas as pesquisas/cotações de preços de 03 (três) empresas do ramo (Seguradoras), uma vez que, a utilização de últimas contratações similares feitas pelas CODEVASF/Sede e/ou demais Superintendências Regionais, bem como contratações equivalentes celebradas por outros órgãos da Administração Pública, além de consulta no Painel e Banco de Preços do Governo Federal, não retratam a realidade e características/especificações da necessidade atual da 5ª/SR, impossibilitando tais consultas e inviabilizando que as mesas seja consideradas para a obtenção do valor estimado para a contratação.

Sendo assim, o valor máximo estimado foi obtido a partir da média das cotações de preços apresentadas por 03 (três) empresas do ramo (Seguradoras).

6. Critério de pagamento e disponibilidade orçamentária

A Contratante pagará integralmente à Contratada para a cobertura de seguro predial do 5ª/EPE em Penedo/AL, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Apólice de Seguro.

Fonte de recursos para cobertura da despesa a ser definida.

Assinatura e aprovação

Elaborado em 23/09/2026 por:

Elias Kleiton Santos Oliveira
Chefe do 5ª/EPE
CODEVASF – 5ª/SR

Aprovado em ____ / ____ /2026 por:

Ricardo Alexandre Lisboa Vieira
Chefe de Gabinete
5ª/GB – CODEVASF – 5ª/SR